

L E I nº 3.935/2020

Data : 22 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, para Investimentos na APAE e Lar São Vicente de Paula, referente Emenda Parlamentar.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.806.1-015 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV

2802 0775 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .. R\$-355.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte 775.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal